



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 366, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.885,75 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.885,75 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), autorizado pela nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.147.000 – Manutenção da Padaria Popular

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.885,75

Fonte de Recursos: 1100 – Padaria Popular

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*